176	Alho	Ceasa	Kg	244	27,29	6.658,76
178	Banana Maçã	Ceasa	Kg	6	13,28	79,68
180	Banana Nanica	Ceasa	Kg	62	5,74	355,88
182	Banana da Prata	Ceasa	Kg	1131	6,36	7.193,16
184	Banana da Terra	Ceasa	Kg	105	10,58	1.110,90
186	Batata Doce	Ceasa	Kg	90	2,21	198,90
188	Batata Inglesa	Ceasa	Kg	634	4,72	2.992,48
190	Beterraba	Ceasa	Kg	33	3,41	112,53
192	Brócolis	Ceasa	Und	197	8,85	1.743,45
194	Cebola	Ceasa	Kg	530	5,83	3.089,90
196	Cenoura	Ceasa	Kg	852	3,63	3.092,76
198	Chuchu	Ceasa	Kg	143	3,17	453,31
200	Couve Manteiga	Ceasa	Maço	335	8,85	2.964,75
202	Laranja	Ceasa	Kg	2274	5,16	11.733,84
204	Limão	Ceasa	Kg	13	3,57	46,41
206	Maçã	Ceasa	Kg	803	7,67	6.159,01
208	Mamão Formosa	Ceasa	Kg	686	5,90	4.047,40
210	Melancia	Ceasa	Kg	2063	3,39	6.993,57
212	Melão	Ceasa	Kg	280	5,16	1.444,80
214	Mexerica	Ceasa	Kg	160	13,28	2.124,80
216	Milho	Ceasa	Kg	161	6,20	998,20
218	Repolho	Ceasa	Kg	479	2,21	1.058,59
220	Tomate	Ceasa	Kg	566	4,20	2.377,20
Valor Total do Lote 08						80.972,89

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 563393

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO ADIAMENTO PREGÃO Nº 03/2025 - SEEL

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o adiamento **"sinedie"**do **Pregão n° 03/2025, contratação 112381- SISLOG,** cujo objeto refere-se Aquisição de licença para Software de Engenharia e Comunicação Setorial para uso exclusivo da Gerência de Infraestrutura Esportiva e Comunicação Setorial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com data e horários inicialmente previstos para 04/09/2025, às 9:00h, conforme a publicação ocorrida no dia 22/08/2025 no DOE, nº 24.603, pag. 22, passando a Sessão para " SINE DIE", em razão de ajustes no Termo de Referência e Edital.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula de Moraes
Presidente da CPL

Protocolo 563378

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 958, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002014752, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *170* JONAS ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.124.471-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563588